Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Lei Estadual no 6081 de 21.11.2011

Gabinete do Vereador Julio Cesar de Barros

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, depois de cumprir as normas regimentais, Requer a Mesa Diretora o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE ÓTICA do Município de Macaé, durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), respeitando as orientações nas edições dos Decretos Municipais, que estabelecem a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual e a vedação da permanência de aglomeração de pessoas**. Insta salientar que as óticas prestam serviços de interesse público e da área da saúde, serviços esses essenciais para a população, onde muitos trabalhadores da linha de frente como médicos, enfermeiros, servidores públicos, motoristas e outros, podem nesse momento estarem precisando de um óculos para realizarem suas atividades com a máxima segurança e qualidade.

Sendo assim, solicito que reavalie essa adoção de medidas protetivas no que tange a ABERTURA DO COMÉRCIO DE ÓTICA, para que possa oferecer, com maior brevidade possível, a contribuição à população macaense quanto à saúde visual.

Sala das sessões, 20 de abril de 2020.

JULIO CESAR DE BARROS
VEREADOR